

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-001835/2021
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

João Ferreira (The Left)

Assunto: Construção de uma incineradora em São Miguel, Açores, Portugal

O projeto de construção de uma incineradora em São Miguel constitui, desde 2016, um assunto polémico, não só por razões de ordem jurídica, mas também por fundadas preocupações de salvaguarda ambiental e de saúde pública.

Foi noticiado recentemente que, no dia 28 de fevereiro, foi assinado o contrato entre a MUSAMI (empresa intermunicipal de gestão de resíduos) e a Termomeccanica (construtora), num investimento previsto de quase 60 milhões de euros, que aguarda ainda aval do Tribunal de Contas de Ponta Delgada.

Diversos movimentos de cidadania, organizações ambientalistas e outras têm-se posicionado contra a construção da incineradora em São Miguel, alegando que este projeto contraria as metas e os objetivos em matéria de reciclagem e redução dos resíduos, tendo em conta as grandes quantidades de resíduos necessárias para assegurar a viabilidade do processo de incineração/valorização energética. Ou seja, para o funcionamento pleno da incineradora será necessário aumentar os resíduos produzidos, contrariando as políticas encetadas para promover a sua redução.

Em face do exposto, pergunto à Comissão Europeia:

1. A MUSAMI recebeu, neste período, algum financiamento da UE, ou apresentou alguma candidatura, para a construção desta incineradora em São Miguel?
2. Tem conhecimento do conteúdo de algum estudo realizado evidenciando o não cumprimento das metas comunitárias de reciclagem?